

Boletim de Serviço

nº 323, 09 de agosto de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 225, 08 de agosto de 2023	4
Portaria - SEI nº 226, 08 de agosto de 2023	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
Portaria - SEI nº 521, 04 de agosto de 2023	9
Portaria - SEI nº 522, 04 de agosto de 2023	11
Portaria - SEI nº 523, 08 de agosto de 2023	14
Portaria - SEI nº 524, 07 de agosto de 2023	16
Portaria - SEI nº 525, 07 de agosto de 2023	18
Portaria - SEI nº 526, 09 de agosto de 2023	20
Portaria - SEI nº 527, 09 de agosto de 2023	22
Portaria - SEI nº 528, 09 de agosto de 2023	24
Portaria - SEI nº 529, 09 de agosto de 2023	26

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 225, 08 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade da Unidade de Nutrição Clínica** junto a Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Nutrição Clínica – PSI nº 17/2023 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 215, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 319, de 28 de julho de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 10 a 17 de agosto de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 226, 08 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 01/2019-DAI/Ebserh 30800057, que normatiza os procedimentos essenciais para realização de inventário patrimonial de bens permanentes nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.013165/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados para constituírem Grupo de Trabalho composto pelas equipes de Levantamento Patrimonial e de Apoio, com a finalidade de verificação da existência física, localização, estado de conservação e agente responsável pela guarda como procedimento obrigatório ao Inventário Anual dos Bens Permanentes, referente aos bens patrimoniais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

I - Equipe de Levantamento Patrimonial:

Nome	Matrícula/ SIAPE	Lotação
Vinicius Ariel Lima Oliveira	105****	Unidade de Patrimônio
Carolina Ferreira Batista	331****	Unidade de Patrimônio
Robson Dias Santana	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
Ricardo Bezerra Dos Santos	146****	Unidade de Hospitalidade
Maria José Mascarenhas Matos Dias	217****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Lucas Francisco França	325****	Unidade de Regulação Assistencial
Akla Patrícia Belarmino da Silva	323****	Unidade da Criança e do Adolescente
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Serviços Gerais
Talik Fabrício dos Santos Vale	137****	Unidade de Reabilitação
Lorena Ferreira Pilicie	210****	Unidade de Reabilitação

Tamires Santos de Oliveira	105****	Unidade de Saúde da Mulher
Raphael Carneiro Borgomoni	213****	Divisão de Gestão do Cuidado
Rosane Maria de Araújo	325****	Unidade de Contratos

II - Equipe de Apoio:

Nome	Matrícula/SIAPE/ CPF	Representação
Ariane Ferreira Novato	199****	Superintendência (SUP)
Pamela de Oliveira Gonzaga Fontoura	***.471.486-**	Setor de Gestão da Qualidade (STGQ)
Maria Cristina da Silva	***.677.696-**	Setor de Governança e Estratégia (SEGOV)
Emerson Teles Souza do Amaral	335****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Odelmo Rodrigues de Sousa	412****	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)
Guilherme Augusto Vigário Fernandes	328****	
Daniel Afonso de Oliveira	326****	
Celso Gonçalves	314****	
Layci Kariny Freitas Silva	***.131.266-**	Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)
Gustavo Moncores de Sousa Wanderley	335****	Divisão de Administração e Finanças (DAF)
Marcelo Vieira de Almeida	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
João Batista Borges Machado	041****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)
Isis Aparecida Alves	325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)
Ione dos Santos Pereira	334****	
Marcelo Efigênio Ferreira Junior	***.726.716-**	Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP)
Célia Fabricio de Souza Rezende	242****	Setor de Cuidados Especializados (STESP)
Antônio José de Lima Júnior	145****	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT)

Anderson Luiz Marinho de Melo	326****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)
Gilberto dos Reis Machado	143****	Unidade de Bloco Cirúrgico (UBMCE)
Mônica Vanessa Miguel de Andrade Lima	163****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD)
Raquel Melo Rodrigues	188****	Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)
Robson Almeida de Souza	331****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)
Maria Neves Silva	***.457.966-**	Unidade de Clínica Médica (UCM)
Juliana Fagundes Silva Cardoso	152****	
Relva Maria Braga Oliveira	301****	
Alexssandro Augusto Pinto	329****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)
Patrícia Fátima Tavares de Sousa	167****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)
Marcos Campos	131****	Unidade de Sistema Neurológico (USNE)
Gerison Antônio Maia Melo	328****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)
Victor Hugo Borges Pinheiro	323****	Unidade de Traumatologia-Ortopedia (UTO)
Aline Simão Alves	190****	Unidade de Criança e do Adolescente (UCA)
Tatiana Bianchini	112****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)
Erlylian Adriana M. Santos	153****	Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos (UADCP)
Dayane Franco Valadão	234****	Unidade de Saúde Mental (USME)
Ana Paula Michalichem da Silva	186****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)
Irisnei Luzia Ferreira	136****	Unidade de Sistema Digestivo (USD)

Silvia Abadia Gomes da Rocha	143****	Setor de Paciente Crítico (STPC)
------------------------------	---------	----------------------------------

Art. 2º Compete a Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

- I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;
- II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;
- III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;
- IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 3º Compete a Equipe de Apoio em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh

- I. Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh;
- II. Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas;
- III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será até o dia 01 de dezembro de 2023;

Art. 5º Revogar Portaria SEI nº 223, de 03 de agosto de 2023;

Art. 6º Esta Portaria-SEI terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 521, 04 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 117/2022 - ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A		
OBJETO	Contratação de serviços de comunicação de dados - link dedicado de internet de backup e rede sd-wan (<i>software-defined networking in a wide area network</i>) para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - filial Ebserh (HC-UFU/EBSERH), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SLA	LOTAÇÃO (UGR)
Ricardo Dias Martins	Gestor	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Gestor Substituto	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)

Emerson Teles Souza do Amaral	Fiscal Técnico	335****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)
Deive Correa Lima	Fiscal Técnico Substituto	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 34, de 09 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 522, 04 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016444/2023-37;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Daptomicina 500 mg Injetável por via de adesão à ARP da HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN (UASG: 155124 Pregão 29/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maria Josilda Gomes	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	05/08/2023	25/08/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	26/08/2023	27/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	28/08/2023	29/08/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	30/08/2023	15/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 523, 08 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016587/2023-49;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS I** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	08/08/2023	01/10/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 524, 07 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016588/2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS II** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	08/08/2023	01/10/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
 Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 525, 07 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016468/2023-96;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Materiais de Organização e Higiene** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	08/08/2023	01/11/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
 Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 526, 09 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016477/2023-87;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para suprir a demanda para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193*****	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Udson Miranda Moreira	304*****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Sarah Mansur Resende De Miranda	307*****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Marcelo Vieira de Almeida	325*****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	09/08/2023	02/11/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
 Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 527, 09 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.015589/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **INSUMOS E MATERIAIS GERAIS PARA LABORATÓRIO** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Gustavo Henrique de Araújo	120****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Maria Vitoria Bussolani	152****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	10/08/2023	03/11/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
 Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 528, 09 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.011923/2023-67;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços estipulada no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 61/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS - SELANTE CIRÚRGICO**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Maycon Guerra de Oliveira	Gestor	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Gestor Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Isis Aparecida Alves	Fiscal Técnico	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A Ata de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 463/2023 - BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.355.622/0001-75

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 529, 09 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.008944/2023-03;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 58/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: FIOS CIRÚRGICOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Giovanni Carrijo de Menezes	Gestor	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natan Lima Oliveira	Gestor Substituto	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Mariane Christinne Miguel Moreira	Fiscal Técnico Substituto	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 475/2023 - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.812.429/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 476/2023 - MD SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 40.348.169/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 477/2023 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 478/2023 - SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 33.348.467/0001-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 479/2023 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 37.844.479/0002-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 480/2023 - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 54.516.661/0080-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 481/2023 - POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ 12.340.717/0001-61;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 482/2023 - IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 01.122.234/0001-74;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 487/2023 - LIANKA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 57.677.619/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 488/2023 - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.812.429/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 489/2023 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0002-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 490/2023 - GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 32.283.972/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 491/2023 - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 54.516.661/0080-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 492/2023 - IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH